



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.381, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre as atividades escolares na Rede Municipal de Ensino na data de 15 de outubro de 2026, em comemoração a Dia do Professor.”

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e,

CONSIDERANDO a relevância dos serviços dos educadores da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que o dia 15 de outubro é comemorado nacionalmente como o "Dia do Professor";

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, o dia 15 de outubro de 2026, como dia dedicado ao Professor, nas unidades escolares municipais de Trabiju.

Art. 2º - As unidades escolares deverão retomar suas atividades normais no dia subsequente, 16 de outubro de 2026.

Art. 3º - O disposto neste Decreto aplica-se a todas as escolas e creches mantidas pela Prefeitura Municipal de Trabiju, abrangendo tanto o corpo docente, servidores e alunos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju/SP, 09 de abril de 2026.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município de Trabiju, Estado de São Paulo e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli
Secretária